8.2 — Entrevista de Avaliação das Competências (EAC): que visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será efectuado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = \frac{AC + EAC}{2}$$

sendo:

OF = Ordenação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista Avaliação de Competências.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte.

Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo o empate, desempata por quem tem mais experiência profissional; se mesmo assim subsistir o empate, desempata por quem tem a habilitação literária mais elevada.

9 — Exclusão de notificação de candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local da realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Quotas de Emprego: de acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

11 — Composição do Júri:

Presidente: Eng. Agrário Artur Bernardino Silva Sá, Técnico Superior da Câmara Municipal de Viana do Castelo;

Vogais efectivos:

Dr.ª Hirondina da Conceição Passarinho Machado, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos,

Domingos Oliveira Santos, Assistente Operacional (Jardineiro) da Junta de Freguesia de Darque

Vogais suplentes: Vera Lúcia Alves da Cunha Cruz, Assistente Técnico e Manuel Luís Soares Arezes, Assistente Operacional, ambos da Junta de Freguesia de Darque.

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

12 — Formalização das candidaturas: Obrigatoriamente deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário disponível nos Recursos humanos desta freguesia, ou no site desta Autarquia em http://www.jf-darque.pt e entregue pessoalmente na Secretaria ou remetidas pelo correio registado com aviso de recepção, para Freguesia de Darque, Rua António Alves "Artista", entª 6, 4935-085 Darque — Viana do Castelo, devendo constar obrigatoriamente, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número e data do bilhete de identidade/Cartão de Cidadão, número de contribuinte, residência, código postal, sob pena de exclusão do candidato, telefone e endereço electrónico, caso exista). Fará parte integrante da candidatura o *curriculum vitae,* fotocópia do certificado de habilitações e declaração comprovativa da experiência profissional, sob pena de exclusão.

Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada no site desta Freguesia de Darque http://www.jf-darque.pt.

4 de Abril de 2011. — O Presidente da Freguesia de Darque, *Joaquim Dantas Afonso Perre*.

304543917

FREGUESIA DE SÃO PEDRO DA GAFANHOEIRA

Aviso n.º 9132/2011

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional/Cantoneiro de Limpeza, aberto pelo aviso n.º 17268/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 169, de 31/08/2010.

Candidatos aprovados:

Celestino Rogério Lã-Branca Pontes — 15,90 valores

Candidatos excluídos:

Não houve.

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por deliberação do executivo da Junta de Freguesia de S. Pedro da Gafanhoeira em 24/02/2011, encontra-se afixada em local visível e público das instalações do Edifício da Sede da Junta de Freguesia e disponibilizada na página electrónica em www.freguesia-gafanhoeira.pt tudo nos termos dos n.os 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Do acto de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

14 de Março de 2011. — O Presidente da Junta, *João António Cardoso Coelho.*

304558676

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE VISEU

Aviso n.º 9133/2011

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de três postos de trabalho, para a carreira e categoria de Assistente Operacional/área funcional Limpa Colectores, com a referência D, cuja publicitação ocorreu no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 104 — 28 de Maio de 2010, na BEP — código de oferta n.º OE201005/0910 e no jornal *O Primeiro de Janeiro* do dia 1 de Junho de 2010, homologada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu, em reunião de 25 de Março de 2011.

Candidatos Aprovados:

1.º Rui Filipe dos Santos Figueira, 17,35 Valores;
2.º Manuel Joaquim Correia de Carvalho, 17,28 Valores;
3.º José Jorge Figueiredo Moreira, 17 Valores;
4.º Carlos Marques Loureiro, 16,73 Valores;
5.º Miguel Soares Bento, 16,45 Valores;
6.º Rui Jorge dos Reis Bruno, 16,10 Valores;
7.º Paulo António Santos Gentil Lopes Sousa, 16,08 Valores;
8.º Ricardo Alberto Lopes Coelho, 15,58 Valores;
9.º José de Jesus Correia Rego, 15,10 Valores;
10.º Leonel António dos Santos Simões Rocha, 14,63 Valores;
11.º Bruno José Correia Simões, 14,45 Valores;
12.º João Fernando Espírito Santo Coelho, 14,28 Valores;
13.º Alfredo Duarte Rodrigues, 14,05 Valores;
14.º Tiago Manuel Pereira Amaral, 14 Valores;
15.º Manuel José Marques da Cunha, 13,93 Valores;
16.º Rogério Duarte dos Santos, 13,83 Valores;
17.º António Carlos Pina dos Santos Cabral, 13,78 Valores;
18.º João Frederico Peixeira Macedo, 13,75 Valores;